



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
Gabinete da Vice-Presidência



EMENDA

Ao Projeto de Resolução nº. 40/2020, que "Regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, e dá outras providências".

Art. 1º O art. 80. do Projeto de Resolução nº 40/2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo 7º, com a seguinte redação:

Art.80.

(...)

Parágrafo 7º A contribuição de permanência a que se refere o caput deste artigo poderá ser utilizada para fins de quitação dos valores decorrentes da utilização dos serviços de assistência à saúde do FASCAL, por ocasião do desligamento do servidor na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem por escopo atender sugestão apresentada pelo Conselho de Administração do FASCAL-CAF, com o fim de acrescentar ao art. 80, paragrafo 7º, objetivando salientar que caso o servidor de livre provimento, optante por continuar assegurado pelo FASCAL, seja desligado da Câmara Legislativa o valor pago a título de permanência será utilizado para fins de quitação dos valores decorrentes da utilização dos serviços de assistência à saúde do FASCAL.

Importante realçar que a alteração visa garantir o pagamento de despesas decorrentes da utilização dos serviços do FASCAL e assim, dar maior liquidez ao fundo.

Brasília, 26 de março de 2020.

DEPUTADO DELMASSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 30/03/2020, às 18:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0083240** Código CRC: **A577198E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 2 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8311
www.cl.df.gov.br - gabvp@cl.df.gov.br

00001-00012432/2020-97

0083240v9